



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

RESOLUÇÃO Nº 547, DE 3 DE ABRIL DE 2024

Dispõe sobre a criação do Fórum Municipal Histórico Cultural de Araraquara.

A PRESIDÊNCIA da Câmara Municipal de Araraquara, no uso da atribuição que lhe é conferida pela alínea *g* do inciso II do artigo 32 do Regimento Interno, após a deliberação do Plenário na 150ª Sessão Ordinária da 18ª Legislatura, da qual resulta aprovado o Projeto de Resolução nº 11/2024, promulga a seguinte

RESOLUÇÃO

Art. 1º Fica criado o Fórum Municipal Histórico Cultural de Araraquara, com o objetivo de promover a conscientização sobre a importância do patrimônio histórico cultural da cidade, valorizando suas tradições, personalidades, marcos históricos e fomentando a preservação e o reconhecimento da identidade cultural de Araraquara, podendo:

I – realizar palestras e seminários que abordem a rica história de Araraquara, destacando seus marcos significativos e personalidades influentes;

II – promover exposições e mostras de arte, música e literatura local, ressaltando a diversidade e a riqueza da expressão cultural da cidade;

III – oferecer cursos online focados na história e nas tradições culturais de Araraquara, visando educar e engajar a comunidade na valorização do seu legado histórico; e

IV – incentivar iniciativas de pesquisa e documentação sobre o patrimônio cultural da cidade, fomentando a produção de conhecimento e a disseminação da memória local.

Parágrafo único. O Fórum Municipal Histórico Cultural de Araraquara é um dos fóruns temáticos educativos da Escola do Legislativo da Câmara Municipal de Araraquara instituído pela Resolução nº 511, de 9 de agosto de 2023, e deve ser realizado anualmente no mês de agosto.

Art. 2º O Fórum Municipal Histórico Cultural de Araraquara pode compreender palestras, seminários, exposições, mostras, cursos online e quaisquer outros eventos que cumpram os objetivos do fórum.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta resolução correm à conta das dotações orçamentárias próprias da Câmara Municipal de Araraquara, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

“PALACETE VEREADOR CARLOS ALBERTO MANÇO”, 3 de abril de 2024.

PAULO LANDIM
Presidente

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Legislativo de Araraquara no dia 4 de abril de 2024.